TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para a elaboração de projetos de rede de distribuição de água e rede de esgotamento sanitário, contemplando o dimensionamento, detalhamento e alinhamento junto aos órgãos e concessionárias responsáveis para a viabilidade de implantação e aprovação, destinados ao Loteamento 01 – Arcebil Souza Maia, ao Loteamento 02 – José Dias da Silva, ao Distrito de São Pedro no Município de Inocência-MS.

Elaboração de projetos de infraestrutura urbana para atendimento aos loteamentos e distritos, contemplando:

Loteamento 01 – Arcebil Souza Maia: Projetos de rede de água e esgoto em todo loteamento; Loteamento em fase de aprovação com 429 lotes – Incluso EEE – Estação elevatória de Esgoto. – ANEXO IMAGEM DO LOCAL/CROQUI e carta de viabilidade SANESUL

Loteamento 02 – José Dias da Silva: Projetos de rede de água e esgoto em todo loteamento; Loteamento com 8 lotes institucionais e área verde – Não necessário EEE - Estação elevatória de Esgoto. ANEXO IMAGEM DO LOCAL/CROQUI e carta de viabilidade SANESUL

Distrito de São Pedro: Projeto de rede de distribuição de água em toda a área do distrito São Pedro – Nesse local não será necessário a apresentação do projeto para SANESUL, pois a distribuição de água é feita pelo município; ANEXO IMAGEM DO LOCAL/CROQUI.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	R$ UNIT	R$ TOTAL
59567	Contratação de empresa para a elaboração de projetos de rede de distribuição de água e rede de esgotamento sanitário, contemplando o dimensionamento, detalhamento e alinhamento junto aos órgãos e concessionárias responsáveis para a viabilidade de implantação e aprovação, destinados ao Loteamento 01 – Arcebil Souza Maia, ao Loteamento 02 – José Dias da Silva, e no Distrito de São Pedro com projeto de rede de água em todo o distrito.	UND	1,00	R$ 240.356,35	R$ 240.356,35

2.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por envolver elaboração de estudos técnicos, dimensionamentos e projetos executivos de engenharia de saneamento.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de serviço técnico indispensável ao planejamento, aprovação e futura execução de infraestrutura básica de saneamento, com interesse público vinculado à expansão urbana ordenada do Município.

2.4 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, abrangendo a elaboração, correções, acompanhamento técnico, tramitação e eventuais ajustes necessários à aprovação ou aceite técnico dos projetos.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 1 de 9

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual e decorre da necessidade de elaboração de projetos técnicos essenciais à implantação futura das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada para desenvolvimento dos projetos executivos de rede de distribuição de água e rede de esgotamento sanitário, incluindo análise de dados de entrada, definição de soluções técnicas, dimensionamento dos sistemas, compatibilização com o traçado viário e ocupação prevista, elaboração de peças gráficas, memoriais, quantitativos, especificações técnicas, orçamento, cronograma físico-financeiro e apoio técnico à tramitação junto à SANESUL e demais órgãos competentes.

Item	Código	Especificação
01	59567	Contratação de empresa para a elaboração de projetos de rede de distribuição de água e rede de esgotamento sanitário, contemplando o dimensionamento, detalhamento e alinhamento junto aos órgãos e concessionárias responsáveis para a viabilidade de implantação e aprovação, destinados ao Loteamento 01 – Arcebil Souza Maia, ao Loteamento 02 – José Dias da Silva, e no Distrito de São Pedro com projeto de rede de água em todo o distrito.

A solução inclui:

Componentes mínimos dos serviços técnicos:

Projetos de infraestrutura de saneamento

- Dimensionamento hidráulico dos sistemas de abastecimento de água e dimensionamento sanitário dos sistemas de esgotamento;
- Elaboração de projetos básicos e executivos, incluindo plantas, perfis, cortes, detalhes construtivos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e especificações técnicas;
- Compatibilização dos projetos com o traçado viário, ocupação prevista, infraestrutura existente, pontos de interligação e diretrizes da SANESUL e demais órgãos competentes;
- Elaboração de quantitativos, orçamento da futura obra, critérios de medição, composição de BDI e cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- Entrega dos produtos em meio digital editável e formatos compatíveis com a Administração e órgãos de aprovação, acompanhados de ART/RRT quando cabível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, admitindo-se apenas atividades acessórias ou instrumentais, quando previamente autorizadas pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, **no que couber**, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 2 de 9

Não será exigida garantia financeira contratual. Contudo, a contratada permanecerá responsável pela qualidade técnica dos projetos, pela correção de inconsistências, omissões, incompatibilidades, erros de dimensionamento, desconformidades com normas técnicas ou exigências dos órgãos competentes, devendo promover as adequações necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

A execução do objeto ocorrerá mediante emissão da Autorização de Fornecimento ou ordem de serviço, devendo a contratada iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias após sua emissão. O prazo para elaboração, compilação, compatibilização e protocolo ou entrega dos projetos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ordem de serviço, condicionado à disponibilização integral das informações necessárias pela Administração.

A execução será considerada concluída após a entrega formal dos projetos, memoriais, relatórios, pranchas, arquivos digitais editáveis, quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro, ART/RRT quando cabível e demais documentos técnicos exigidos, sem prejuízo de ajustes decorrentes da análise da Administração, SANESUL ou demais órgãos competentes.

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA

A execução do objeto ocorrerá de forma híbrida, na sede do Município quando houver necessidade de tratativas presenciais, reuniões, levantamentos ou alinhamentos técnicos, e na sede da contratada para as atividades cuja natureza não exija presença física no Município de Inocência/MS.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designada como fiscal do presente contrato a engenheira civil **Crisrana Sales Silva**, e como suplente o engenheiro civil **Vitalino Pires dos Santos**.
- Fica designado como gestor de contrato o servidor **Fagner Sanches de Assis**, matrícula/portaria nº **19/2026**.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar a execução administrativa do contrato, zelando pelo cumprimento dos prazos de entrega, vigência, recebimento, liquidação e pagamento;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à entrega dos projetos, atendimento de exigências, ajustes solicitados, manifestações da concessionária e eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de elaboração, compatibilização, entrega, correções, protocolo e demais prazos previstos no contrato ou instrumento equivalente;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, adotando providências administrativas quando necessário para assegurar a conclusão, análise e eventuais ajustes dos projetos;
- Solicitar, quando cabível e devidamente justificado, providências para alteração, rescisão, aplicação de sanções ou demais medidas administrativas relativas ao contrato;
- Emitir parecer ou manifestação sobre fatos relacionados à gestão do contrato, quando solicitado ou quando houver necessidade de instrução do processo;
- Orientar o fiscal do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento, recebimento provisório recebimento definitivo, registro de ocorrências, ateste e comunicação de irregularidades;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 3 de 9

- Solicitar à contratada, justificadamente, a indicação ou substituição de preposto ou responsável técnico apto a prestar informações, acompanhar tratativas e responder tecnicamente pelos projetos elaborados;
- Determinar formalmente à contratada a regularização de falhas, inconsistências, omissões, incompatibilidades, erros de dimensionamento ou ausência de documentos técnicos, assinalando prazo para correção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, eventuais alterações contratuais necessárias, observada a legislação aplicável;
- Solicitar orientação técnica ou jurídica aos setores competentes sempre que houver dúvida quanto à execução, recebimento, pagamento ou responsabilização da contratada;
- Conferir o atesto do fiscal do contrato e encaminhar as notas fiscais para pagamento, observadas as condições de recebimento, eventuais glosas e a regularidade documental;
- Solicitar ao setor financeiro competente a emissão, reforço ou anulação de empenhos, quando cabível, bem como acompanhar a adequada instrução para liquidação da despesa;
- Acompanhar, quando aplicável, as tratativas técnicas com concessionárias e órgãos competentes, bem como as providências adotadas pela contratada para atendimento de exigências;
- Executar outras ações de gestão necessárias ao acompanhamento, controle e fiel cumprimento das obrigações pactuadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- Controlar os prazos pactuados no contrato, inclusive os relativos à entrega, complementação, correção, protocolo, recebimento e atendimento de exigências técnicas;
- Comunicar-se com a contratada, Administração ou terceiros sempre por escrito, mantendo registro nos autos do processo;
- Notificar formalmente a contratada sobre qualquer decisão administrativa que repercuta na execução do contrato;
- Fundamentar, por escrito, suas decisões e manifestações, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
- Juntar aos autos todos os documentos obrigatórios relacionados à gestão contratual, inclusive comunicações, termos de recebimento, notas fiscais, atestes e registros de ocorrências;
- Instruir processo apartado, quando necessário, com documentos pertinentes à gestão do contrato que não devam permanecer nos autos principais.-

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando a entrega dos projetos, pranchas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, relatórios técnicos, arquivos digitais, quantitativos, ART/RRT quando cabível e demais documentos previstos na contratação;
- Conferir se os projetos e documentos entregues correspondem ao escopo, às quantidades, aos locais atendidos e às condições estabelecidas no processo de contratação e na proposta aceita;
- Verificar a compatibilidade dos projetos com as normas técnicas aplicáveis, diretrizes da SANESUL, exigências dos órgãos competentes e premissas fornecidas pela Administração;
- Acompanhar reuniões técnicas, entregas parciais, protocolos, revisões e respostas a exigências, quando necessárias ao adequado desenvolvimento e aprovação dos projetos;
- Registrar eventuais inconformidades, omissões, inconsistências, incompatibilidades, falhas de dimensionamento ou ausência de documentos técnicos, comunicando imediatamente ao gestor do contrato;
- Emitir termo de recebimento provisório, quando constatada a entrega formal dos projetos e documentos técnicos, condicionando o recebimento definitivo à conferência integral e à regularização de eventuais pendências;
- Atestar as notas fiscais somente após a verificação da entrega, conformidade técnica, completude documental e cumprimento das obrigações exigidas para o recebimento;
- Solicitar à contratada, por intermédio do gestor, a correção, complementação, revisão ou compatibilização dos projetos e documentos que apresentarem desconformidade;
- Informar ao gestor do contrato sobre a necessidade de acionamento do responsável técnico, realização de reuniões, atendimento de exigências ou demais medidas necessárias à conclusão e aprovação dos projetos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 4 de 9

- Manter registro das comunicações, entregas, revisões, ocorrências, pendências e providências adotadas durante o acompanhamento da execução contratual;
- Monitorar o nível de qualidade técnica dos projetos durante a fase de análise e recebimento, requerendo a correção de falhas, omissões ou irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto ou representante da contratada as ocorrências identificadas na execução do objeto, solicitando ciência e providências para regularização;
- Comunicar ao gestor do contrato qualquer situação que possa comprometer a qualidade, a aprovação, o recebimento ou a futura utilização dos projetos elaborados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório que ocorrerá após o protocolo dos serviços junto a SANESUL para o Loteamento 01 e 02 e para o Distrito São Pedro com protocolo junto a secretaria de infraestrutura.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos após a aprovação dos projetos pela SANESUL para o Loteamento 01 e 02 e para o Distrito São Pedro pela Secretaria de Infraestrutura, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução em desacordo, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal de serviços referente a elaboração dos projetos, ocorrerá no prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, contados da comprovação do recebimento provisório, e da verificação da conformidade do objeto com este Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos do processo.

A liquidação somente ocorrerá após a conferência dos documentos e protocolos nos referidos órgãos. Sanesul e Secretaria de Infraestrutura.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e compatíveis com o objeto contratado, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) a discriminação do item fornecido;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, divergência entre os itens faturados e os efetivamente entregues, ausência de comprovação de ativação das licenças, pendência na entrega técnica ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado, conforme o caso, de comprovante de entrega dos equipamentos e acessórios, comprovante de ativação das licenças anuais, termo ou registro de entrega técnica, termo de garantia, manuais ou instruções exigíveis, além das seguintes certidões:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 5 de 9

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, após a regular liquidação da despesa e observada a efetiva entrega dos equipamentos e acessórios, a ativação das licenças anuais e a conformidade do objeto com este Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos do processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação e comprovar a razoabilidade dos preços, foi considerada a média dos valores obtidos pela cotação entre empresas do setor, contemplando os projetos de rede de distribuição de água, rede de esgotamento sanitário, levantamento topográfico quando aplicável, compatibilização técnica e interface com órgãos e concessionárias responsáveis.

Conforme a estrutura de investimento apresentada, o valor total estimado da contratação é de R$ 240.356,35 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

A estimativa reflete a natureza predominantemente intelectual dos serviços de engenharia consultiva, que envolvem análise de dados de entrada, dimensionamento hidráulico e sanitário, elaboração de peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos, compatibilização entre disciplinas e apoio técnico à tramitação dos projetos para aprovação ou aceite técnico.

Registra-se que os valores utilizados como referência decorrem das cotações para o escopo pretendido, compatível com a complexidade dos serviços, com a responsabilidade profissional envolvida e com os entregáveis previstos para a Administração Municipal.

Dessa forma, o valor estimado de 240.356,35 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), apresenta-se compatível com o objeto, considerando a abrangência territorial, a diversidade dos sistemas projetados, a necessidade de interface com órgãos e concessionárias e a relevância dos projetos para a futura implantação da infraestrutura de saneamento básico.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 6 de 9

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Infraestrutura AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
FONTE DE RECURSO	OBRAS E INSTALAÇÕES	FICHA
1500.0000	4.4.90.51.00	197

Valor estimado: R$ 240.356,35

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O modo de disputa será aberto, de acordo com as disposições da Lei n° 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de lances e, consequentemente, maior economicidade para a Administração, e o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando a especificação técnica do objeto desta licitação, não será admitida a participação de consórcio, uma vez que a busca por expertise necessária deve desembocar nas empresas do ramo, eis que comumente vem desenvolvendo objeto semelhante, enquanto que os consórcios são normalmente formados para objetos específicos, por empresas que pretendem somar seus conhecimentos para o desempenho de um objeto, e podem, via de regra, não ter a mesma eficiência e eficácia no cumprimento do que se pretende.

Por outro lado, há que se considerar que o objeto desta licitação se trata de objeto comum e pode ser prestado por uma gama significativa de empresas, não havendo nenhuma possibilidade de baixa concorrência.

A seleção do fornecedor/contratado se dará mediante a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, isto é, que ofereça menor preço, após o atendimento das necessidades e requisitos especificados neste Termo de Referência e Edital.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação ao consórcio encontra-se devidamente justificada pela natureza comum do objeto e pela ampla competitividade do mercado.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma **global e integrada**, mediante execução dos serviços técnicos necessários à elaboração, compatibilização, entrega e apoio à aprovação dos projetos objeto deste Termo de Referência.

O regime de execução caracteriza-se como prestação de serviço técnico especializado de natureza não continuada, com escopo definido, abrangendo análise de dados de entrada, dimensionamento, detalhamento, compatibilização, entrega dos produtos técnicos e atendimento de exigências relacionadas à análise e aprovação dos projetos.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 7 de 9

- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. DA INVERSÃO DE FASES

A presente licitação será realizada com ***INVERSÃO DE FASES***, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a fase de apresentação de propostas e lances realizada anteriormente à fase de habilitação.

A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.

Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá elaborar sua proposta no valor global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, considerando e incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, tais como: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços, não incluir taxa de aprovação do projeto junto a SANESUL.

A proposta, que compreende a descrição dos serviços ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, a Administração considerará que tal prazo será de 60 (sessenta) dias.

A proposta deverá conter os dados do licitante, tais como: CNPJ, Razão Social, endereço, dentre outros.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

O critério de avaliação e julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

14. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, contrato e seus anexos;

b) Emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e indicar o local de entrega dos equipamentos;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos projetos;

d) Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, vícios, defeitos;

e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e condições estabelecidos;

f) Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação e no contrato, quando for o caso;

g) Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 8 de 9

12.2. Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo integral responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos objeto da contratação, observando, ainda:

a) Elaborar os projetos de rede de distribuição de água e rede de esgotamento sanitário conforme o escopo, locais, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, proposta comercial e documentos do processo;

b) Realizar levantamentos, estudos, dimensionamentos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, plantas, perfis, detalhes construtivos, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, quando aplicável, necessários à adequada caracterização dos projetos;

c) Compatibilizar os projetos com o traçado viário, ocupação prevista, infraestrutura existente, pontos de interligação e diretrizes da SANESUL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos competentes;

d) Protocolar, acompanhar e prestar apoio técnico durante a análise dos projetos perante a SANESUL, quando aplicável, e perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo às exigências, correções e complementações solicitadas;

e) Entregar todos os produtos técnicos em meio digital editável e em formato PDF, acompanhados de ART/RRT e demais documentos técnicos exigidos pela Administração ou pelos órgãos de aprovação, quando cabível;

f) Corrigir, revisar, complementar ou compatibilizar, às suas expensas, projetos, memoriais, pranchas, quantitativos ou demais documentos que apresentarem inconsistências, omissões, desconformidades técnicas ou exigências de adequação;

g) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual, prestando esclarecimentos, participando de reuniões e respondendo tecnicamente pelos projetos elaborados;

h) Cumprir os prazos de entrega, protocolo, correção e atendimento de exigências estabelecidos pela Administração, pelo contrato ou pelos órgãos competentes;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

j) Cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e profissionais decorrentes da execução do objeto;

k) Responder por vícios, erros de dimensionamento, falhas técnicas, incompatibilidades, omissões ou desconformidades que comprometam a aprovação, execução futura ou adequada utilização dos projetos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inocência/MS, *(data da assinatura eletrônica)*

Fagner Sanches de Assis
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 19/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211611. Folha 9 de 9